



Município de Timon Estado do Maranhão
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.camaratimon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015

Ano III Edição Nº 0572

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO.....03	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ATO DA MESA DIRETORA.....00	TERMO DE POSSE.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....03	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00	MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
CONVITE.....00	PORTARIAS.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2015/2016

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Marco Cantanhede do Lago (PTC)

1º Secretário: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (PT do B)

2º Vice-Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa (DEM)

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - (PP)

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador Jair Mayner Silva (PSB)

Líder: Vereador Thales Waquim Martins (PMDB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção – (Zé Carlos Assunção) (PP)
Vice-Presidente: Vereador Francisco Marques Torres – (Torres) (DEM)
Relator: Vereador Jair Mayner Silva – (Jair Mayner) (PSB)

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 09:00h

Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – (Ivan do Saborear) (PTB)
Vice-Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa – (Leandro Belo) (DEM)
Relator: Vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon – (Kennedy Gedeon) (PRP)

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 14:00h

Presidente: Vereador José Torquato de Macedo Neto – (Dr. Torquato) - (PR)
Vice-Presidente: Vereador Luiz Firmino de Sousa Neto – (Tuá) - (PMN)
Relator: Vereador Marco Cantanhede do Lago - (Marco Lago) - (PTC)

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 4ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho – (Juarez Moraes) (PT do B)
Vice-Presidente: Vereador Antonio Borges Pimentel Filho – (Biú) (PRB)
Relator: Vereador Thales Waquim Martins – (Thales Waquim) (PMDB)

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 3ª FEIRA – 11:00h

Presidente: Vereador Jair Mayner Silva (PSB)
Vice-Presidente: Vereador Francisco Marques Torres (DEM)
Relator: Vereador Luís Carlos da Silva Sá (PSB)

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 15:00h

Presidente: Vereador Leandro Bello de Sá Rosas Costa – (Leandro Belo) (DEM)
Vice-Presidente: Vereador Itamar Barbosa de Sousa – (Itamar Barbosa) (PSL)
Relator: Vereador Raimundo Pereira da Silva – (Raimundo Novaterra) (PDT)

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA – 10:00h

Presidente: Vereador José Wilma da Silva Resende – (Ulma Resende) (PDT)
Vice-Presidente: Vereador Thales Waquim Martins – (Thales Waquim) (PMDB)
Relator: Vereador Arenilson de Araújo Lima e Silva – (Goleiro Branco) (PDT)

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 6ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Raimundo Pereira da Silva – (Raimundo Novaterra) (PDT)
Vice-Presidente: Vereador Luís Carlos da Silva Sá – (Kaká do Frigosá) (PSB)
Relator: Vereador Celso Antonio Silva Lopes – (Celso Tacoani) (PC do B)

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 2ª FEIRA – 16:00h

Presidente: Vereador Celso Antonio Silva Lopes - (Celso Tacoani) (PC do B)
Vice-Presidente: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção – (Zé Carlos Assunção) (PP)
Relator: Vereador Luís Carlos da Silva Sá – (Kaká do Frigosá) (PSB)

LICENCIADOS

Vereadora Sebastiana Veloso da Silva – (Dinair Veloso) (PDT)

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**CONTROLADOR GERAL**

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETOR GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Elenilton de Sousa do Vale

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Flávio Vale dos Santos

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

Wisley Borges de Andrade

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Luana Aparecida Barros da Silva

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Creusa Monteiro de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015

Ano III Edição nº 0572

ATOS DO LEGISLATIVO

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 1526ª SESSÃO ORDINÁRIA
15/06/2015****PARECER CONJUNTO Nº 006/2015 – DA CCJLAAMRF e COFOPPPM
AO PROJETO DE LEI Nº 014/2015.**

PROJETO DE LEI Nº 014/2015 – Autor: Poder Executivo Municipal –
Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1877 de 22 de novembro de 2013, dispondo sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017. (APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)

**PARECER CONJUNTO Nº 007/2015 – DA CCJLAAMRF e COFOPPPM
AO PROJETO DE LEI Nº 025/2015.**

PROJETO DE LEI Nº 025/2015 – Autor: Poder Executivo Municipal –
Ementa: Fixa o menor valor para o vencimento base no serviço público do Poder Executivo e dá outras providências. (APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)

**PARECER CONJUNTO Nº 002/2015 – DA CCJLAAMRF e CECSAST AO
PROJETO DE LEI Nº 026/2015.**

PROJETO DE LEI Nº 026/2015 – Autor: Poder Executivo Municipal –
Ementa: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. (APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)

INDICAÇÃO Nº 084/2015 – Autor: Ver. Vavá – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a instalação de uma Academia Pública, no cruzamento da Rua 21 com a Rua 70 no Bairro Parque Piauí, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 085/2015 – Autor: Ver. Leandro Bello – Ementa: Indica ao Tribunal Eleitoral do Maranhão, através do Cartório Eleitoral de Timon-MA, a necessidade de que seja implantada uma seção eleitoral na Unidade Hermantino Ribeiro Gonçalves, no Povoado Sangradouro, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 086/2015 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Segurança Pública, a necessidade de que seja implantado o serviço de monitoração através de câmeras, no entorno das Avenidas Piauí e Francisco Carlos Jansen no Bairro Guarita, próximo ao sinal de acesso à ponte metálica, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 087/2015 – Autor: Ver. Kennedy Gedeon – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a recuperação das estradas dos seguintes Povoados: São Miguel, Barroca Funda, Campo Grande a Copacabana, Santa Maria e Buriti Bravo, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 081/2015 – Autor: Ver. Giann da Solnascente – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação asfáltica da Rua Marcos Batista (antiga Rua 90) entre a Travessa 21 e a Rua 15 do Bairro Parque Piauí, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 082/2015 – Autor: Ver. Giann da Solnascente – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Transito, no sentido de que seja instalada faixa de pedestre com taxões (tartaruga) na Rua Marcos Batista (antiga Rua 90), em frente a Escola Anna Bernardes no Bairro Parque Piauí, neste Município.

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 015/2015****TIMON, 11 DE JUNHO DE 2015.**

Altera e da nova redação a dispositivos da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno Câmara Municipal de Timon.

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, nos termos do inciso IV, do Art. 35, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, José Uilma da Silva Resende, Presidente, conforme o inciso IV do Art. 24 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

1º - O Art. 3º da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As Sessões da Câmara Municipal serão realizadas obrigatoriamente na sede do Poder Legislativo, exceto as solenidades, e as itinerantes.

Art. 2º - O § 1º do Art. 3º da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso à sede da Câmara ou outra causa impeça sua utilização, a Mesa designará outro local previamente designado, inclusive a sala do Presidente por ser bastante ampla, para a realização das Sessões, proibida a realização de atividades estranhas à sua finalidade.

Art. 3º - O Art. 135 da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135 – As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Itinerantes, assegurando o acesso às mesmas do público em geral.

Art. 4º - O § 1º do Art. 136 – A da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136-A.

§ 1º - Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos: doença, luto, festa nacionais, estaduais e ou municipais, licença – gestante ou paternidade, desempenho de missões oficiais da Câmara, por motivos fortuitos;

Art. 5º - O § 3º do Art. 136 – A da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136-A.

§ 3º - Caso o Vereador faltoso não justifique sua ausência, ou esta justificativa, seja indeferida pelo Presidente, será descontado 1/30 (um trinta avos) do valor bruto do seu subsídio por cada falta, não podendo o citado desconto ultrapassar cinquenta por cento do valor do subsídio mensal.

Art. 6º - O Parágrafo Único do Art. 140 da Resolução nº 012/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140.

Parágrafo único – Não se considerará como falta a ausência de Vereador à Sessão que se realize fora da sede da edilidade, salvo em Sessões Itinerantes.

Art. 7º - O Art. 158 da Resolução nº 012/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. As Sessões Extraordinárias serão convocadas na forma prevista da Lei Orgânica do Município, mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e afixação no quadro de Atos desta Casa e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente